

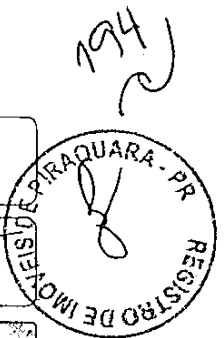


Ofício de Registro de Imóveis  
Felipe Guimarães de Araújo Costa  
Oficial do Registro

Comarca de Piraquara - PR

<b>REGISTRO GERAL</b>
MATRÍCULA Nº <b>39015</b>

FICHA
<b>01</b>
RUBRICA



**IMÓVEL** - Lote de terreno nº 16 (dezesesseis), da quadra nº 06 (seis), da Planta "FAZENDA GUARITUBA", situado neste Município e Comarca, medindo 34,00 metros de frente para a Rua nº 04; por 60,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados; confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel, com o lote nº 15; do lado esquerdo, com o lote nº 17; e na linha de fundos mede 34,00 metros e confronta com o lote nº 05; perfazendo a área total de 2.040,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. **IF. 31.067.0664.001.**

**PROPRIETÁRIOS** - **GILDA CAMPELLO**, brasileira, viúva, Agropecuarista, portadora da CI/RG nº 7.899.571-PR, inscrita no CPF/MF nº 963.294.918-87, residente na Rua Professor Becker, nº 2001, em Guarapuava-PR; **ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI**, brasileira, Empresária, portadora da CI/RG nº 11.678.680-SP, inscrita no CPF/MF nº 519.142.479-49, casada com **MÁRCIO MANFREDINI**, brasileiro, Industrial, portador da CI/RG nº 10.943.279-4-SP, inscrito no CPF/MF nº 005.631.098-66, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/09/1984, residentes na Rua Brigadeiro Rocha, nº 3115, em Guarapuava-PR; **LINCOLN CAMPELLO**, brasileiro, Engenheiro Agrícola, portador da CI/RG nº 5.352.258-0-PR, inscrito no CPF/MF nº 712.357.286-68, casado com **HEVANICE MARGARETH MARTINS CAMPELLO**, brasileira, Empresária, portadora da CI/RG nº 1.983.598-PR, inscrita no CPF/MF nº 504.271.809-53, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 14/04/1989, residentes na Rua Professor Becker, nº 2001, em Guarapuava-PR; **LUCIANA CAMPELLO DE OLIVEIRA**, brasileira, Empresária, portadora da CI/RG nº 7.393.284-0-PR, inscrita no CPF/MF nº 825.633.659-53, casada com **LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 5.319.921-6-PR, inscrito no CPF/MF nº 614.227.469-68, residentes na Rua Professor Becker, nº 2001, em Guarapuava-PR; e **ROSANGELA CAMPELLO BLANC**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 5.874.177-3-PR, inscrita no CPF/MF nº 604.864.769-68, casada com **IRAJÁ JASKIW BLANC**, brasileiro, do Comércio, portador da CI/RG nº 3.199.293-7-PR, inscrito no CPF/MF nº 503.527.339-34, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 08/08/1998, residentes na Rua Calixto de Jesus, apto 01, Tingüí, em Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº 44.383, de 28 de novembro de 1983, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba-PR.

**OBSERVAÇÃO** - Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 4, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **DOU - DE PIRAQUARA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001.**  
(a) ~~\_\_\_\_\_~~ OFICIAL DO REGISTRO.

**R-1/39.015** - Protocolo nº 65.291, de 17 de outubro de 2001.

**FORMA DO TÍTULO** - "**COMPRA E VENDA**" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 21 de junho de 2000, às fls. 043/045, do livro 252-N, pela 11ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR.

**TRANSMITENTES** - **GILDA CAMPELLO**, **ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI** e seu marido **MÁRCIO MANFREDINI**, **LINCOLN CAMPELLO** e sua esposa **HEVANICE MARGARETH MARTINS CAMPELLO**; supra qualificados; **LUCIANA CAMPELLO DE OLIVEIRA** e seu marido **LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA**, casados conforme Escritura Pública de Pacto Antenupecial, Registrada sob R-1 da Matrícula Auxiliar nº 2485, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Curitiba-PR, representados por sua Procuradora **Rosângela Campello Blanc**, supra qualificada, nos Termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Guarapuava, às fls. 133, Livro 0107, em 11/04/2000; e **ROSANGELA CAMPELLO BLANC** e seu marido **IRAJÁ JASKIW BLANC**, supra qualificados.

**ADQUIRENTE** - **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAISO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 235, 3º andar, conjunto 301, em Curitiba-

MATRÍCULA Nº  
**39015**

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX98 WE5KM PPMB7 35WU7U

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

PR, inscrita no CNPJ/MF nº 77.960.508/0001-66, representada por seu sócio gerente Luiz Cesar Mansur Buffara, brasileiro, casado, Advogado, portador da CI/RG nº 373.716-PR, inscrito no CPF/MF nº 002.231.589-68, residente em Curitiba-PR.

VALOR - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES - Não há.

DAM/ITBI - 681/2000.

CUSTAS - 1935 VRC s/ R\$ 6.000,00.

DOU FE. PIRAQUARA, 01 DE NOVEMBRO DE 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO

MZ

**R-2/39.015** - Protocolo nº 79.509 de 05 de Julho de 2007, e Reapr. em 24/07/2007.

**FORMA DO TÍTULO** - "**COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO**" - Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Comissório, lavrada aos 11 de Outubro de 2002, às fls. 144/146, do Livro 325-N, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada aos 24 de Julho de 2007, às fls. 012/13, Livro 495-N, ambas pela 1ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR.

**TRANSMITENTE** - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARAÍSO LTDA, retro qualificada.

**ADQUIRENTE** - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VACHANSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oscar Eilde nº 395, Vila Lindóia, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 81.693.251/0001-09, representada por seu sócio Gerente Hélio Alves Vachanski, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI/RG nº 943.117-9-PR, inscrito no CPF/MF nº 142.107.469-91, residente à Rua Brasil para Cristo nº 5.435, em Curitiba-PR.

VALOR - R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONDIÇÕES - O valor supra citado, será pago da seguinte forma: pagos a quantia de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, contada e achada exata, de cuja quantia ela outorgante vendedora da a outorgada compradora, a mais ampla geral e irrevogável quitação, enquanto que o saldo de dito preço, isto é a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a outorgada compradora obriga-se e compromete-se a pagar a outorgante vendedora em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma, vencendo a primeira delas no dia 11 de Novembro de 2002, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; parcelas essas representadas por Notas Promissórias, correspondentes, emitidas pela outorgada compradora em favor da outorgante vendedora, e que ficam vinculadas na referida Escritura, servindo o pagamento da **ÚLTIMA NOTA PROMISSÓRIA** e Requerimento, com firma reconhecida, como documentos hábeis, para que a outorgada compradora, promova o cancelamento do Pacto Comissório aqui instituído, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

**CND/INSS** - Conforme consta na referida Escritura, a outorgante vendedora, declara que explora exclusivamente a atividade principal de comercialização de imóveis, de conformidade com o seu contrato social, inclusive o imóvel objeto na referida Escritura consta em seus lançamentos contábeis como ativo circulante, pelo que deixa de apresentar a Certidão Negativa do INSS, de acordo com a Ordem de Serviços nº 182 de 30/01/98 do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS.

**CO/SRF + CN/UNIÃO** - Conforme consta na referida Escritura, foi apresentada a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretária da Receita Federal do Brasil, emitida em 07/07/2007, sob Código de Controle da Certidão: 1FD6.23D5.3A08.996E.

DAM/ITBI - 1103/2007.

FUNREJUS - Pago.

CUSTAS - 4312 VRC.

DOU FE. PIRAQUARA, 27 DE JULHO DE 2007.(a)

REGISTRADOR -mz

MATRICULA Nº  
39015

..SEGUE



REGISTRO de IMÓVEIS  
da COMARCA da REGIÃO  
METROPOLITANA de CURITIBA  
FORO de PIRAQUARA  
FELIPE GUIMARÃES de ARAÚJO COSTA  
Oficial do Registro

RUBRICA FICHA  
II - 39.015

195

CONTINUAÇÃO

AV.3/39.015 - Protocolo nº 79.510 de 05 de Julho de 2007, e Reapr. em 24/07/2007.-  
De conformidade com o Requerimento, subscrito em Curitiba-PR., aos 30 de Junho de 2006, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia: VERBA-SE a INTEGRALIZAÇÃO, do preço da Compra e Venda, que se refere ao R-2 retro, ficando assim consequentemente Cancelado o Pacto Comissório ali instituído VERBA-SE - 630 VRC. DOU FÉ. PIRAQUARA, 27 DE JULHO DE 2007.(a) \_\_\_\_\_, REGISTRADOR.-mz

R-4/39.015 - Protocolo nº 96.848 de 29 de maio de 2012.-  
FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, expedido aos 16 de maio de 2012, em cumprimento ao Mandado, expedido aos 27 de junho de 2011, pelo 7º Juizado Especial da Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR., extraído dos Autos nº 2007.001264-6, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, em que é Exequente: WALDEMIR TADEU BOSA e Executada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VACHANSKI LTDA; EFETUA-SE a PENHORA, sobre imóvel objeto da presente Matrícula, cuja causa dá-se o valor de R\$ 26.036,00 (vinte e seis mil e trinta e seis reais), para garantia da dívida da referida ação. EMOLUMENTOS - R\$ 182,40 (1293,6 VRC) - Selo: R\$ 2,69. DOU FÉ. PIRAQUARA, 30 DE MAIO DE 2012.(a) \_\_\_\_\_, REGISTRADOR.-

REGISTRO de IMÓVEIS  
PIRAQUARA - PARANÁ  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução  
fiel da matrícula nº 39.015.  
Piraquara, 30 de maio de 2012.  
\_\_\_\_\_  
Oficial

REGISTRO de IMÓVEIS  
PIRAQUARA - PARANÁ  
Francisco José Barbosa Nobre  
Oficial do Registro  
Paulo Barros Doss  
Iria Zeschau  
Mario Zita Figueiredo  
Escrivães

NÃO SELADO  
SEM CUSTAS

REGISTRO DE IMÓVEIS  
PIRAQUARA - PARANÁ  
Av. Getúlio Vargas nº 678  
Piraquara-PR - CEP 83301-010  
FONE: (41) 3673-1445

REGISTRO de IMÓVEIS  
PIRAQUARA - PARANÁ  
Esta Certidão é válida  
somente por 30 dias.

MATRÍCULA Nº  
39.015

SEGUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX98 WE5KM PPMB7 35W7U

